



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA**  
“Capital Estadual da Música Missionária” – Lei Estadual nº.14.123/2012  
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**

DECRETO Nº 7.721, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, incisos IV e VII da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 6.981, de 28 de agosto de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar junto ao orçamento vigente, até o limite de R\$ 73.827,02 (setenta e três mil, oitocentos e vinte e sete reais e dois centavos) obedecendo a seguinte classificação:

|                   |   |
|-------------------|---|
| Órgão:            | 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA                |
| Unidade           | 1401 UNIDADES SUBORDINADAS                                  |
| Função:           | 13 CULTURA  |
| Subfunção:        | 0392 DIFUSÃO CULTURAL                                       |
| Programa:         | 0530 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E CULTURA                   |
| Ação:             | 2,123 REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E CÍVICOS |
| Elemento:         | 339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA |
| Valor:            | R\$ 48.827,02   |
| Fonte de recurso: | 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS                     |

TABELA 1

|                   |  |
|-------------------|--|
| Órgão:            | 12 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL |
| Unidade           | 1201 SETOR DE AGROPECUÁRIA                                     |
| Função:           | 20 AGRICULTURA   |
| Subfunção:        | 0606 EXTENSÃO RURAL  |
| Programa:         | 0410 APOIO AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS                      |
| Ação:             | 2,090 MANUTENÇÃO DAS PATRULHAS AGRÍCOLAS                       |
| Elemento:         | 339030000000 MATERIAL DE CONSUMO                               |
| Valor:            | R\$ 7.500,00   |
| Elemento:         | 339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA    |
| Valor:            | R\$ 7.500,00   |
| Fonte de recurso: | 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS                        |

TABELA 2

|            |   |
|------------|---|
| Órgão:     | 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO             |
| Unidade    | 0801 SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO              |
| Função:    | 12 EDUCAÇÃO                                     |
| Subfunção: | 0361 ENSINO FUNDAMENTAL                         |
| Programa:  | 0200 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA         |
| Ação:      | 1,030 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS EMEFs |
| Elemento:  | 449051000000 OBRAS E INSTALAÇÕES                |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA  
“Capital Estadual da Música Missionária” – Lei Estadual nº.14.123/2012  
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

|                   |   |
|-------------------|---|
| Valor:            | R\$ 10.000,00                           |
| Fonte de recurso: | 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS |

TABELA 3

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º, será coberto:

I. Pela redução da dotação orçamentária abaixo especificada:

|   |               |
|---|---------------|
| 01 0101 01 0031 0100 2,001 319013000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS – FR 0500 – CÂMARA DE VEREADORES | R\$ 48.827,02 |
|---|---------------|

TABELA 1

|   |               |
|---|---------------|
| 01 0101 01 0031 0100 1,002 449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FR 0500 – CÂMARA DE VEREADORES | R\$ 15.000,00 |
|---|---------------|

TABELA 2

|  |               |
|--|---------------|
| 01 0101 01 0128 0100 2,003 339014000000 – DIÁRIAS-CIVIL – FR 0500 – CÂMARA DE VEREADORES | R\$ 10.000,00 |
|--|---------------|

TABELA 3

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de agosto de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO FLACH WERLE  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEONARDO ANTUNES PINTO  
Secretário Municipal de Administração